



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 16, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.36.99	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.92.00 3.3.90.14.00	000 000	200.000,00 10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	4.4.90.52.99	000	5.000,00
	TOTAL				220.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.39.99	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99	000	210.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.39.99	000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	TOTAL				220.000,00
--	--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito